



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 81/71

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER UMA GRATIFICAÇÃO, DIGO, SUBVENÇÃO PARA O COLÉGIO COMERCIAL SANTO ANTONIO DE JACUTINGA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica p Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma Subvenção ao Colégio Comercial Santo Antonio de / Jacutinga.

Art. 2º - Para cumprimento do Art. 1º da presente Lei, fica aberto à Prefeitura Municipal de Albertina, um Crédito Especial na importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de outubro de 1.971.

Paulo Coneição
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA